

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

**18ª PAUTA DE JULGAMENTO
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONSOANTE RESOLUÇÃO Nº 222020, EM 07 DE JUNHO DE 2022 ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800508-43.2019.8.10.0049 – PJE.

APELANTE: CONSTRUTORA ITAPIRACÓ LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ DE RIBAMAR COELHO BANDEIRA (OAB MA 692).
APELADO: CARLOS MOACIR LOPES E OUTRA.
RELATORA: **DESA. MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES.**
Parecer Ministerial: “CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO”.

2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804990-65.2017.8.10.0029 – PJE.

IMPEDIMENTO: DES. GUERREIRO.

APELANTE: MUNICIPIO DE CAXIAS.
PROCURADOR: JOSÉ TARCÍSIO EVANGELISTA VIANA.
APELADO: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA.
ADVOGADO: DANIEL GUERREIRO BONFIM (OAB MA 6.554).
RELATORA: **DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.**

Sessão de 24.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERENCIA DO DIA 31.05.2022, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 31.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.06.2022, A PEDIDO DA DESEMBARGADORA RELATORA".

Parecer Ministerial: “CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO”.

3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821042-89.2018.8.10.0001 – PJE.

APELANTE: CONDOMÍNIO PENINSULA WAY
ADVOGADO: BRUNO ALBERTO SOARES GUIMARÃES (OAB/MA 11.706-A)
APELADA: ANTONIA LIMA OLIVEIRA
ADVOGADOS: REINALDO L. T. R. MANDALITI (OAB MA 11.706-A)
RELATORA: **DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA.**
Parecer Ministerial: “COM VISTAS, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NÃO DEMONSTROU INTERESSE”.

4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001385-33.2011.8.10.0037 – PJE.

SUSPEICAO: DESA. GRACA.

APELANTES: ALBERTO CARLOS OLIVEIRA LIMA E OUTROS.
ADVOGADO: ABMAEL GOMES NETO (OAB MA 6.272).
APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB.
ADVOGADA: NATÁLIA SANTOS PIMENTEL (OAB MA 8.908).
RELATOR: **DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.**

Parecer Ministerial: “COM VISTAS, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NÃO DEMONSTROU INTERESSE QUANTO AO MÉRITO”.

5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821961-15.2017.8.10.0001 – PJE.

APELANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO: ISAAC COSTA LÁZARO FILHO (OAB/CE 18663).
APELADA: VERA LUCIA MUALEM DE SOUZA.
DEFENSOR: DARIO ANDRÉ CUTRIM CASTRO.
RELATOR: **DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.**
Parecer Ministerial: “CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO”.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828107-09.2016.8.10.0001 – PJE.

1º APELANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL.
 ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA OAB/PE 16.983.
 2º APELANTE: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA.
 ADVOGADO: LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO OAB/SP 200.863.
 3ª APELANTE: JORSANDRA MOTA FRANÇA.
 ADVOGADO: FABRÍCIO CÉSAR ABREU ARAÚJO OAB/MA 8.213.
 1ª APELADA: JORSANDRA MOTA FRANÇA.
 ADVOGADO: FABRÍCIO CÉSAR ABREU ARAÚJO OAB/MA 8.213.
 2º APELADO: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA.
 ADVOGADO: LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO OAB/SP 200.863.
 3º APELADA: CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL.
 ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA OAB/PE 16.983.

RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA.

Parecer Ministerial: “COM VISTAS, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NÃO DEMONSTROU INTERESSE QUANTO AO MÉRITO”.

7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824443-62.2019.8.10.0001 – PJE.

1ª APELANTE: ENERG POWER LTDA
 ADVOGADOS: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LACERDA (OAB/MG 129.651) E OUTROS
 1º APELADO: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
 ADVOGADO: SIDNEY RAMOS OAB/MA 2951
 2ª APELANTE: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
 ADVOGADO: SIDNEY RAMOS OAB/MA 2951
 2º APELADO: ENERG POWER LTDA
 ADVOGADOS: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LACERDA (OAB/MG 129.651) E OUTROS

RELATORA: DESA. NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA.

Parecer Ministerial: “COM VISTAS, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NÃO DEMONSTROU INTERESSE QUANTO AO MÉRITO”.

REPUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, CONFORME ART. 656 DO RITJ/MA:

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816567-88.2021.8.10.0000 – PJE.

AGRAVANTES: GILDA NUNES MARIANO E OUTROS.
 ADVOGADOS: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA (OAB/GO 18605) E OUTRO.
 AGRAVADO: SÉRGIO SANTOS SETTE CÂMARA.
 ADVOGADOS: SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE (OAB/MG 58699) E OUTRO.

RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

Sessão de 12.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 19.04.2022, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 19.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 26.04.2022, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 26.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 03.05.2022, A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, APÓS REJEITADA A PRELIMINAR PELA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA". Observação: Ocuparam a tribuna, pelo Agravante e Agravado, respectivamente, o Dr. Carlos Henrique Carmo Silva - OAB/GO 27823 e Dr. Thiago Andrade Americano - OAB/MG 106690.
Sessão de 03.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 03.05.2022, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, COM VISTA DOS AUTOS".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

Sessão de 10.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 24.05.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME , EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DEU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO". Observação: Sorteados para quórum estendido os <u>Desembargadores Josemar Lopes Santos e Jorge Rachid Mubarack Maluf</u> .
Sessão de 24.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.06.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME , EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DEU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO". Observação: Novo sorteio para quórum estendido efetuado em 24.05.2022, em virtude da impossibilidade da participação dos sorteados anteriormente, designados os Desembargadores Angela Maria Moraes Salazar e Raimundo José Barros de Sousa .

Parecer Ministerial: "CONHECIMENTO e PROVIMENTO".

9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848815-12.2018.8.10.0001 - PJE. SUSPEIÇÃO: DESA. NELMA e DES. GUERREIRO

APELANTE: ESPÓLIO DE TERESA DE JESUS RIBEIRO MAIA.
 ADVOGADOS: VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA (OAB/MA 4.749) E OUTROS.
 APELADA: TETIS SEREJO SAUAIA.
 ADVOGADO: ROMULO SAUAIA MARAO (OAB/MA 7.940).
RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

Sessão de 05.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 12.04.2022, A PEDIDO DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 12.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 19.04.2022, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 19.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 26.04.2022, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA".
Sessão de 26.04.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 03.05.2022, A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA, PELO IMPROVIMENTO DO APELO, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON". Observação: Suspeição declarada pelos Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior e Nelma Celeste Souza Silva Costa. Ocuparam a tribuna, pelo Apelante e Apelado, respectivamente, a Dra. Valéria Lauande Carvalho Costa - OAB/MA 4749 e Dr. José Antônio Almeida - OAB/MA 2132. Presidiu este julgamento a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.
Sessão de 03.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 03.05.2022, A PEDIDO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, COM VISTA DOS AUTOS".
Sessão de 10.05.2022:	"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 24.05.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

	<p><u>NÃO UNÂNIME</u>, EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL <u>NEGOU PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSE SILVA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO</u>".</p> <p>Observação: Sorteados para quórum estendido os <u>Desembargadores Josemar Lopes Santos e Jorge Rachid Mubarack Maluf</u>.</p>
Sessão de 24.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.06.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGOU PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES - RELATORA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSE SILVA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO".</p> <p>Observação: Novo sorteio para quórum estendido efetuado em 24.05.2022, em virtude da impossibilidade da participação dos sorteados anteriormente, designados os Desembargadores Angela Maria Moraes Salazar e Raimundo José Barros de Sousa.</p>

Parecer Ministerial: "CONHECIMENTO e PROVIMENTO".

10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813413-98.2017.8.10.0001 - PJE.

APELANTE: PAULO SERGIO MENDES DINIZ
 ADVOGADOS: SHAIRON CAMPELO PINHEIRO - MA13805-A, NILTON CESAR RAMOS FONSECA - MA12696-A
 APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A
 ADVOGADOS: RICARDO FABRÍCIO CORDEIRO CASTRO - MA9835-A, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI - PR32505-A

RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

Sessão de 19.04.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 26.04.2022, A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR - RELATOR, PELO IMPROVIMENTO DO APELO, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA".</p>
Sessão de 26.04.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 03.05.2022, A PEDIDO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, COM VISTA DOS AUTOS".</p>
Sessão de 03.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 03.05.2022, A PEDIDO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, COM VISTA DOS AUTOS".</p>
Sessão de 10.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 24.05.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL <u>NEGOU PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR - RELATOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSE SILVA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO</u>".</p> <p>Observação: Sorteados para quórum estendido os <u>Desembargadores Josemar Lopes Santos e Jorge Rachid Mubarack Maluf</u>.</p>
Sessão de 24.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.06.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGOU PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR - RELATOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA NELMA</p>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

	<p>CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSE SILVA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO".</p> <p>Observação: Novo sorteio para quórum estendido efetuado em 24.05.2022, em virtude da impossibilidade da participação dos sorteados anteriormente, designados os Desembargadores Angela Maria Moraes Salazar e Raimundo José Barros de Sousa.</p>
--	---

Parecer Ministerial: "CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO".

11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802038-94.2018.8.10.0024 - PJE.

AGRAVANTE: SARITA PINHEIRO ALMEIDA GUIMARÃES.
 ADVOGADA: MARIA ZILDA LAGO OLIVEIRA OAB/MA 2920.
 AGRAVADO: ANDRÉ LUIZ DUMARD.
 ADVOGADA: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SOARES ROCHA(OAB/MA 8879).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

Sessão de 24.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.06.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DEU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA FIXAR VISITAÇÃO ASSISTIDA OU SUPERVISIONADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR - RELATOR, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO".</p> <p>Observação: Sorteados para quórum estendido os Desembargadores Angela Maria Moraes Salazar e Raimundo José Barros de Sousa.</p> <p>Ocuparam a tribuna, respectivamente, a Dra. Dinara Conceição Oliveira Carvalho - OAB 13403 e a Dra. Maria Luiza da Conceição Soares Rocha - OAB/MA 8879.</p>
-----------------------	--

Parecer Ministerial: "CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO".

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804589-17.2021.8.10.0000 - PJE.

AGRAVANTE: TAM LINHAS AÉREAS S.A.
 ADVOGADO: GUILHERME RIZZO AMARAL (OAB/RS 47.975).
 AGRAVADOS: W PET - DIAGNOSTICO MEDICO S/A E OUTROS.
 ADVOGADOS: THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR (OAB/CE 19.880).
RELATOR: DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Sessão de 17.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERENCIA DO DIA 24.05.2022, FACE À AUSÊNCIA DE QUÓRUM".</p>
Sessão de 24.05.2022:	<p>"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 07.06.2022, CONFORME DISPOSTO NO ART. 656 DO RITJ/MA C/C 942 DO CPC, FACE AO JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, EM QUE, POR MAIORIA DE VOTOS, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DEU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR - RELATOR, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO".</p> <p>Observação: Sorteados para quórum estendido os Desembargadores Angela Maria Moraes Salazar e Raimundo José Barros de Sousa.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

	Ocuparam a tribuna, pelo Agravante e Agravado, respectivamente, o Dr. Matheus Lima Senna - OAB/RS 102277 e a Dra. Nara Candida Pinheiro Bonadies - OAB 26234.
--	---

Parecer Ministerial: "COM VISTAS, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NÃO DEMONSTROU INTERESSE QUANTO AO MÉRITO".

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 26 de maio de 2022

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente da Segunda Câmara Cível, em exercício